



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N.º 004/2020**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1038/2003 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e Lei Municipal n.º 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, torna público que realizará processo seletivo simplificado para o provimento de **01 (uma) vaga, e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Visitador Domiciliar para o Programa Primeira Infância Melhor (PIM).**

**CAPÍTULO I - CONTRATO**

**1 -ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS:**

- Ter mais de 18 anos de idade até a data da contratação;
- Escolaridade : Ensino Médio Completo;
- Não possuir nenhum vínculo empregatício;

**2 -CARGA HORÁRIA:**

- Ter disponibilidade de horário de 40 (quarenta) horas semanais;

**3- VENCIMENTO:**

R\$ 1.258,73 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais com Setenta e Três Centavos) mensais.

**4- DAS VAGAS:**

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas como visitador domiciliar para o Programa Primeira Infância Melhor (PIM).

**4.2** A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**5- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATO:**

**Descrição sintética:**

Realizar atividades relativas ao desenvolvimento de visitas do Programa Primeira Infância Melhor.



### **Descrição analítica:**

Realizar atividades diretamente com as famílias cadastradas no programa, por meio de visitas domiciliares às famílias com crianças na faixa etária indicada, orientar as famílias para a realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança a partir de diagnóstico inicial, acompanhar e controlar a qualidade das ações realizadas pelas famílias e gestantes, planejar e executar as modalidades de atenção individual e coletiva, planejar e executar cronograma de visitas às famílias, participar da capacitação de visitantes, realizada pelos monitores e grupo técnico municipal – GTM; participar das atividades de planejamento realizadas pelos monitores; conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outro, conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades, comunicar imediatamente ao grupo técnico municipal - GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, dirigir veículo no exercício das suas funções, outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

## **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através de Portaria.

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos na Lei Municipal nº 1038/2003 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

**1.4** Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais.

**1.5** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**1.6** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**1.7** Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.



**1.8** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

**1.9** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.

## **2- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1-** A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

**2.2.** O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá participar de processo seletivo simplificado, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital, com datas no cronograma em anexo (Anexo I).

**2.3.** Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**2.4.** Em **15 de abril de 2020** será divulgado edital de homologação das inscrições.

## **3 DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** A ficha de inscrições devidamente preenchida deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Miguel Detoni, 201, Bairro Centro, **entre os dias 08 de abril à 14 de abril de 2020**, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

**3.2.** Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, e acordo com a Lei Municipal nº 1470/2008.

**3.3.** O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar durante o período de inscrições, os seguintes documentos:

- **Atestado médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um mês** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

- **Requerimento**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou avaliação especial, se for o caso. O pedido de condição ou avaliação especial, formalizado por escrito à comissão executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. (ANEXO IV)

**3.4.** Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, à avaliação especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.



**3.5.** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

**3.6. Condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter ensino médio completo;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter disponibilidade de horário, se necessário aos sábados e domingos, totalizando 8 horas diárias e 40 horas semanais;
- f) Não possuir nenhum vínculo empregatício;

**3.7.** O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral com comprovante da última eleição, 2018, do Segundo Turno, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) 02 fotos 3x4, recentes e sem uso;
- g) Atestado comprovando a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição a portador de deficiência;
- h) Comprovante de residência.
- i) Certificados de cursos nas áreas de Saúde, educação ou assistência social, com mais de 4 horas, se tiver.
- j) Histórico Escolar que comprove ter concluído no mínimo o Ensino Médio Completo.
- i) Certificados ou diplomas de graduação e ou pós graduação, na área da saúde, educação ou assistência social.

**3.8.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, bem como, não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência.

### **CAPÍTULO III - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO E POSSE DO CANDIDATO**

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Certificado de Capacitação de Visitador Domiciliar
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida.

## CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

1. O presente Processo Seletivo Simplificado, em procedimento de contratação temporária, constará de prova de títulos, entrevista, redação e capacitação inicial.

- Prova de títulos- Máximo 30 pontos
- Redação dissertativa com tema na área- 30 pontos;
- Entrevista de avaliação de perfil, realizada pela psicóloga do Município - 40 pontos;
- Participação na capacitação inicial.

### 1.1. Prova de títulos:

- Será somado até 30 pontos, em certificados dos últimos 5 anos, conforme tabela abaixo:

Ensino Médio Completo	5 pontos
Certificados de cursos nas áreas de Saúde, educação ou assistência social, com mais de 4 horas.	2 pontos por certificado (máximo 10 (dez) pontos)
Capacitação anterior no PIM.	5 pontos
Graduação, pós-graduação nas áreas de Saúde, educação ou assistência social.	5 pontos (Máximo 10 pontos)

- O candidato deverá preencher no formulário de relação de títulos (ANEXO III).
  - A análise de títulos corresponde a 1ª fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo que apenas os primeiros 10 (dez) colocados participarão da 2ª fase ou seja a redação e entrevista conforme previsto neste edital no cronograma (ANEXO I).
  - Em **23 de abril de 2020** será divulgado resultado da análise dos títulos, ou seja da 1º FASE.



## 1.2. Da redação:

- a) A redação abordará um tema específico relacionado ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e será corrigida por professor da área e profissional de saúde, designados pela Comissão do Processo Seletivo.
- b) A redação será realizada na data **24 de abril de 2020, às 08:00hs**, conforme cronograma em anexo (ANEXO I).
- c) Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao local de aplicação da entrevista e da redação, munido de documento de identidade e de inscrição, com seu número no processo seletivo, bem como, caneta esferográfica azul ou preta.
- d) Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie.

## 1.3. Da entrevista :

- a) A entrevista será realizada por profissional da área de psicologia que integre o GTM;
- b) A entrevista será realizada na data de **24 de abril de 2020, às 10:00 hs** conforme cronograma em anexo (ANEXO I).
- c) Em **28 de abril de 2020** será divulgado resultado da redação e da entrevista, ou seja, da 2º FASE.

## 1.4. Da capacitação inicial

- a) A capacitação inicial para os candidatos terá carga horária de 60 horas, sendo eliminatória, ou seja, a não realização desclassificará automaticamente o candidato.
- b) A **capacitação inicial** será realizada pela equipe de Grupo Técnico Municipal. A **capacitação inicial** para os candidatos terá carga horária de 60 horas, sendo (GTM), bem como, por profissionais das áreas relacionadas ao PIM.
- c) As datas da capacitação inicial serão de **05 à 20 de maio de 2020** conforme cronograma em anexo (ANEXO I).
- d) Fica previsto neste Edital que a data provável de divulgação dos aprovados será **25 de maio de 2020**, conforme cronograma em anexo (ANEXO I).

## 1.5. Vigência do contrato:

- a) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a contar da assinatura do contrato.

## CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

1. Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.
2. Será admitido recurso quanto:



- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
  - Aos resultados parciais e finais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão protocolados no prazo previsto no cronograma, na Prefeitura Municipal de Mariano Moro aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo. (ANEXO III);
  4. Não se reconhecerão os recursos que não contenham os dados necessários e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da avaliação.
  5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

## CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A lista final de classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO apresentará apenas os candidatos aprovados.
2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo contratados até 02 (dois) primeiros colocados e os demais ficarão em cadastro reserva.
3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
  - 1º - Idade mais elevada;
  - 2º - Maior nota na entrevista;
  - 3º - Sorteio.
- 3.1. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia **21 de maio de 2020** na Prefeitura Municipal.
- 3.2. O resultado do sorteio público dar-se-á no mural e no site da prefeitura Municipal homologação final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, na data de **21 de maio de 2020**.
4. A nota final, para efeito de classificação do candidato, será referente as pontuações e classificações constantes no capítulo IV, item 1 deste edital, sendo divulgada na data de **29 de maio de 2020**. (ANEXO I).
5. A Homologação e Publicação do resultado final do Processo Seletivo se dará no dia **29 de maio de 2020**.

## CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. A publicação da contratação dos candidatos será feita por Portaria, publicado junto ao Painel da Prefeitura de MARIANO MORO.
2. O provimento do CARGO obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
3. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, só lhes será deferida no caso de exibirem:



- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo III – item 1 deste Edital, acompanhada de fotocópia.
- b) A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- c) Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do CARGO.

### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O processo seletivo simplificado será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período.
2. Somente haverá segunda convocação para contratação, a hipótese do(s) candidato(s), que ao comparecerem não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.
3. Todas as publicações serão feitas por afixação no mural e no site do Município de Mariano Moro.
4. **Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, em conjunto com a Comissão nomeada para o processo seletivo simplificado.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariano Moro, em 07 de abril de 2020.**

**Registre-se e Publique-se:**

**IRINEU FANTIN**

**Prefeito Municipal**



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Atividades		Data e/ou horário	Local de aplicação ou divulgação
Período das inscrições		08 de abril de 2020 até 14 de abril de 2020	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, das 07:00hs as 11:30 e das 13:00 as 17:00 h
Homologação das inscrições		15 de abril de 2020	Mural e site do Município de Mariano Moro
Período de recurso para inscrições não homologadas		16 à 17 de abril de 2020	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão.
Divulgação do resultado de julgamento de eventuais recursos relativo às inscrições		20 de abril de 2020	Mural e site do Município de Mariano Moro
1ª FASE	Análise de títulos pela Comissão	22 de abril de 2020	
Resultado da análise de títulos		23 de abril de 2020	Os 10 primeiros classificados irão para a 2ª fase ( redação e entrevista)
2ª FASE	Redação	24 de abril de 2020- as 8:00 h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
	Entrevista	24 de abril de 2020 – às 10:00 hs	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Divulgação do resultado provisório.		28 de abril de 2020	Mural e site do Município de Mariano Moro
Período para protocolar o recursos resultado provisório		29 à 30 de abril de 2020	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão.
Resultado dos recursos do resultado provisório		04 de maio de 2020	Mural e site da Prefeitura Municipal
Capacitação inicial		De 05 a 20 de maio de 2020	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



Sorteio público nos casos aplicáveis	21 de maio de 2020	Prefeitura Municipal
Divulgação de aprovados	25 de maio de 2020	Mural e site do Município de Mariano Moro
Período para protocolar o recursos do resultado dos aprovados	26 e 27 de maio de 2020	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão
Homologação e publicação do resultado final	29 de maio de 2020	mural e site do município de mariano moro



## ANEXO II

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL Nº 004/2020

**VISITADOR DOMICILIAR DO PIM**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_/2020

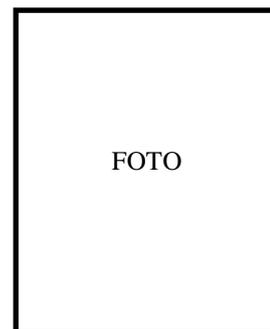
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Documentos Recebidos (Cópia):

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral
- Certificado do Serviço Militar se do sexo masculino
- Atestado comprovado a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição a portador de deficiência
- Histórico Escolar que comprove o Ensino Médio Completo
- Comprovante de Residência



Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: Visitador Domiciliar do PIM

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	Data de inicio e término: ____/____/____ à ____/____/____
<input type="checkbox"/> Certificados nas áreas de Saúde, educação ou assistência social, com mais de 04 horas:	Data ____/____/____ Nome do curso/evento: _____ Quantidade de Horas: _____
	Data ____/____/____ Nome do curso/evento: _____ Quantidade de Horas: _____
	Data ____/____/____ Nome do curso/evento: _____ Quantidade de Horas: _____
	Data ____/____/____ Nome do curso/evento: _____ Quantidade de Horas: _____
Capacitação anterior no PIM	Data de inicio e término: ____/____/____ à ____/____/____
Graduação, pós graduação nas áreas de Saúde, educação ou assistência social	Curso: _____ Data de inicio e término: ____/____/____ à ____/____/____
	Curso: _____ Data de inicio e término: ____/____/____ à ____/____/____

Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: Visitador Domiciliar do PIM

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- |                          |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA ENTREVISTA    |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA REDAÇÃO       |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



## ANEXO IV

### REQUERIMENTO PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: \_\_\_\_\_

Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CARGO: Visitador Domiciliar do PIM

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário )

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Mariano Moro(RS) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



## PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

### *CERTIDÃO*

**CERTIFICO** que o Edital 004/2020, deste Poder Executivo, ficará afixado junto ao mural deste órgão, a partir de 07 de abril de 2020.

Mariano Moro(RS), 07 de abril de 2020.

**Marlova Faggion Ecco**  
**Responsável pela publicação**